

Centro de Apoio Operacional da Saúde – CaoSAÚDE

CONSULTA TÉCNICA 002/2024 - Arbovirose

PEDIDO DE APOIO – Protocolo n.º 07010690249202417

PROMOTORIA DE JUSTIÇA SOLICITANTE: 1ª Promotoria de Justiça de Ananás

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Leonardo Gouveia Olhe Blanck

ASSUNTO: Solicita apoio e colaboração - Inquérito Civil Público 2024.0006844.

Trata-se de solicitação de apoio técnico formulada pela 1ª Promotoria de Justiça de Ananás. O solicitante pugna por esclarecimento acerca de assessoramento às vigilâncias sanitárias e epidemiológicas municipais com orientações técnicas para o cumprimento das legislações pertinentes, conforme disposto no Plano Estadual de Contingência.

É a síntese do pedido.

O Centro de Apoio Operacional da Saúde – CaoSAÚDE presta-se a subsidiar o trabalho dos Promotores de Justiça na atuação da execução finalística, tendo por base a legislação vigente e os instrumentos normativos relacionados à matéria de saúde pública, bem como banco de dados oficiais de acesso público, além de pesquisas em diversas fontes formais, como as informações constantes dos órgãos que compõem o sistema de justiça e outros órgãos que atuam direta ou indiretamente com a área de pesquisa.

De acordo com o §1º, do artigo 8º, do Ato 46/2014, que regulamenta os Centros de Apoio, às solicitações de apoio técnico deverão ser realizadas por meio dos sistemas eletrônicos, em expediente que especifique os quesitos, dúvidas ou conflitos a serem sanados, com a indicação e acompanhamento dos documentos respectivos, imprescindíveis à análise demandada.

No presente caso, o Promotor de Justiça solicitou colaboração do CaoSAÚDE a respeito dos questionamentos a serem apresentados à secretaria estadual de saúde sobre eventual assessoramento realizado aos municípios no tocante às arboviroses.

As arboviroses compreendem um grupo de doenças virais transmitidas principalmente por artrópodes, como mosquitos e carrapatos. Elas podem apresentar uma ampla gama de sintomas, desde febre leve até complicações graves, algumas das quais podem

Centro de Apoio Operacional da Saúde – CaoSAÚDE

ser potencialmente fatais. Os principais vetores dessas doenças são os mosquitos, especialmente os dos gêneros *Aedes*, *Culex* e *Anopheles* (Ministério da Saúde, 2022).

Segundo Faria *et al.* (2023), as arboviroses têm representado um grave problema de saúde pública no Brasil, especialmente devido à sazonalidade de doenças como dengue, zika e chikungunya. No Estado do Tocantins, de acordo com dados do boletim epidemiológico de janeiro a junho de 2024, foram registrados 3.336 casos confirmados de dengue, 277 casos confirmados de chikungunya e 16 casos confirmados de zika, incluindo dois casos em gestantes (Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, 2024).

Nesse sentido, deve-se realizar ações de vigilância em saúde de forma contínua por parte da União, Estados e Municípios. A Resolução nº 588 do Conselho Nacional de Saúde, de 12 de julho de 2018, no artigo 2º, § 1º prevê que:

§1º Entende-se por Vigilância em Saúde o processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Com base na Portaria GM/MS nº 1.378 de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, destaco as competências da esfera estadual conforme o artigo 9º:

(...)

II - coordenação das ações com ênfase naquelas que exigem simultaneidade estadual, regional e municipal;

(...)

IV - apoio e cooperação técnica junto aos Municípios no fortalecimento da gestão das ações de Vigilância;

Centro de Apoio Operacional da Saúde – CaoSAÚDE

V - execução das ações de Vigilância de forma complementar à atuação dos Municípios;

Nesse contexto, é necessário que a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins elabore um relatório técnico detalhando como é ofertado a assessoria aos municípios para o controle das arboviroses em complementação aos esforços municipais. O relatório deve abordar a prestação de assistência técnica, supervisão, monitoramento e avaliação das atividades de prevenção e controle vetorial nos municípios.

O documento deve incluir uma análise detalhada das metodologias utilizadas, indicadores de desempenho, e impacto das intervenções realizadas até o momento. Além disso, é essencial que sejam destacadas as medidas adotadas para fortalecer as capacidades locais, garantir a qualidade das ações executadas, e assegurar a conformidade com as diretrizes e normativas vigentes.

A fim de promover a transparência e eficácia das iniciativas, é recomendável que o relatório também contemple recomendações para melhorias contínuas, com base nas lições aprendidas e na análise crítica dos resultados alcançados. Este relatório será fundamental para subsidiar decisões estratégicas arboviroses no estado do Tocantins.

Palmas/TO, data certificada pelo sistema.

THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA
Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Saúde – CaoSAÚDE
Portaria n. 368/2024